

**Estratégia
de Educação
para a Cidadania na Escola**

eece

Índice

1. INTRODUÇÃO	3
2. PRESSUPOSTOS E ENQUADRAMENTO.....	4
3. IDENTIFICAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DOS DOMÍNIOS	5
4. OPÇÕES CURRICULARES NA IMPLEMENTAÇÃO DA EECE	6
5. ARTICULAÇÃO COM O PERFIL DO ALUNO À SAÍDA DA ESCOLARIDADE OBRIGATÓRIA	7
6. EQUIPA RESPONSÁVEL PELA EECE.....	8
7. COORDENAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NO AGRUPAMENTO	8
8. PARCERIAS ESTABELECIDAS	9
9. OPERACIONALIZAÇÃO POR CICLO E NÍVEL DE ENSINO	9
10. OBJETIVOS GERAIS	10
11. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO / AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS/AS ALUNOS/AS	11
12. MONITORIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DA EECE.....	13
13. FORMAÇÃO.....	14
14. ANEXOS.....	14
15. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.....	15

1. Introdução

Na perspectiva de Morin (1999) *Existem sete saberes “fundamentais” que a educação do futuro deveria tratar em qualquer sociedade e em qualquer cultura, sem excepção ou rejeição, segundo os costumes e as regras próprias de cada sociedade e de cada cultura.*¹

Seguindo a linha de raciocínio de Morin, atrevemo-nos a dizer que o futuro esboçado é já hoje. Como salientado no Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, homologado pelo Despacho nº 6478/2017 de 26 de Julho, *O mundo actual coloca desafios novos à educação.*

A situação educativa vivenciada no mundo actual, caracterizada pela complexidade, não deixa indiferente quem tem consciência da realidade multifacetada na qual se vê inserido/a e implicado/a, como ator e simultaneamente espectador que não se demite de uma prática educativa reflexiva e, assim, com intencionalidade, procura fugir a uma abordagem esquematizada e fragmentada do universo educativo.

A nível macroestrutural, o sistema educativo português prevê no enquadramento legal do Despacho normativo nº 6173/2016 de 10 de maio *uma necessidade de desenvolver a formação cidadã de modo a prevenir fenómenos que têm um impacto negativo na sociedade em geral, com elevados custos no desenvolvimento e progresso do país (...) e a escola pública, pelo seu carácter de abrangência universal (...) apresenta-se como espaço privilegiado para a implementação de uma estratégia para a cidadania.* O normativo legal em causa salienta ainda que *Esta estratégia deve consolidar-se, de modo a que as crianças e jovens ao longo dos diferentes ciclos experienciem e adquiram competências e conhecimentos de cidadania em várias vertentes.*

Prevê ainda, no Decreto – Lei nº 55/2018 de 6 de Julho, no Capítulo II, Secção I, artigo 15, que cabe a cada escola definir e aprovar a sua estratégia de educação para a cidadania, respeitando os princípios dispostos nos pontos 1. e 2. e as formas de implementação previstas nas alíneas a) a c) do ponto 4. ao abrigo do previsto nos pontos 1. e 2. do artigo 12.

Tal implementação será espelhada a nível mesoestrutural, nomeadamente no Projeto Educativo, bem como no Regulamento Interno.

É este desafio que aceitamos como comunidade educativa em geral e, em particular, professores e professoras conscientes, portanto, da dimensão humanista que configura a profissão / missão da docência e o contexto educativo.

A implementação da estratégia de educação para a cidadania no contexto escolar em que se insere o nosso agrupamento, terá em atenção os princípios e valores orientadores preconizados pelo Projeto Educativo, rigor científico, inovação, exigência no cumprimento das regras, dimensão afetiva,

¹ MORIN, Edgar. (1999). *Os sete saberes para a educação do futuro*. Lisboa: Instituto Piaget.

respeito pelas características individuais, entre outros, bem como os vectores que são considerados mais frágeis e, portanto, pontos de focalização a melhorar nos alunos – o pensamento crítico, o trabalho autónomo sustentável e a ambição sociocultural. Pretende-se potenciar o pensamento crítico e a capacidade de intervenção, baseados nas origens e evolução do meio onde está inserido. Em suma, assume-se como fundamental “a aquisição e desenvolvimento de competências de pesquisa, avaliação, reflexão, mobilização crítica e autónoma de informação, com vista à resolução de problemas e ao reforço da autoestima dos alunos” (Secção II, art.º 19, ponto 1, alínea b), DL n.º 55/2018 de 6 de Julho.

2. Pressupostos e enquadramento

A implementação da EECE tem como sustentação os seguintes pilares²:

- i. A Cidadania não se aprende por processos retóricos e ensino transmissivo, mas por processos vivenciais que sustentem a cultura escolar – assente numa lógica de participação e corresponsabilização entre todos os intervenientes da comunidade educativa (docentes, estudantes, famílias, ONG, especialistas, etc.);
- ii. Deve ser planeada e implementada no respeito pela autonomia das escolas na definição de prioridades e finalidades a incluir no seu Projeto Educativo, tendo em conta a diversidade de contextos socioeconómicos e geográficos;
- iii. A abordagem das temáticas deve valorizar a faixa etária e as especificidades e realidades locais, sendo incontornável o diagnóstico local;
- iv. Esta componente deve ser implementada e valorizada no currículo ao longo do percurso educativo dos/as estudantes, com especial foco em:
 - Capitalizar as experiências e os projetos da escola, nomeadamente com parceiros locais privilegiados (Autarquias, Associações Culturais, Instituições Desportivas, etc.);
 - Aumentar a implicação e envolvimento da escola nas problemáticas e interesses da sociedade, a nível local, regional, nacional e global, preparando as novas gerações para uma convivência plural e democrática;
 - Aumentar a responsabilidade, poder e reconhecimento dos e das jovens estudantes na organização, ação e tomadas de decisão da escola;
 - Dar autonomia a práticas pedagógicas mais participativas, criativas e dinâmicas (metodologia de projeto e metodologia cooperativa entre grupos de jovens de diferentes idades).

² Adaptado de
http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Docs_referencia/modulo06_cidadania_e_desenvolvimento_mooc.pdf

3. Identificação e priorização dos domínios

A Educação para a Cidadania está organizada em domínios com implicações diferentes. Assim, o 1º grupo, porque trata de áreas transversais e longitudinais, é obrigatório para todos os ciclos; o 2º grupo deve ser trabalhado em, pelo menos, dois ciclos no ensino básico e o 3º grupo assume carácter opcional em qualquer ano de escolaridade.

De acordo com as premissas apresentadas, a priorização contextualizada do agrupamento é a que se apresenta no quadro seguinte. Salienta-se que, no que concerne ao 3º grupo, cada escola/conselho de ano/conselho de turma, pode optar pelos domínios a trabalhar. Contudo, tal abordagem deve obedecer aos seguintes pressupostos de acordo com a ENEC:

- Não interferir com a abordagem dos domínios dos 1º e 2º grupos que se encontram priorizados na EECE do agrupamento;
- A opção realizada deve ficar devidamente fundamentada na planificação;
- Deverá ser dado conhecimento da mencionada fundamentação ao coordenador de Cidadania e Desenvolvimento, para que a monitorização tenha em atenção estes dados.

	DOMÍNIOS	1º CICLO				2º CICLO		3º CICLO			SECUNDÁRIO		
		1º ANO	2º ANO	3º ANO	4º ANO	5º ANO	6º ANO	7º ANO	8º ANO	9º ANO	10º ANO	11º ANO	12º ANO
1º GRUPO	Direitos Humanos			X		X		X			X		
	Igualdade de Género			X		X		X			X		
	Interculturalidade		X			X		X			X		
	Desenvolvimento Sustentável				X		X		X				X
	Educação Ambiental	X					X		X			X	
	Saúde		X				X			X		X	
2º GRUPO	Sexualidade				X		X			X			
	Media								X				
	Instituições e participação democrática			X				X					X
	Literacia Financeira e Educação para o Consumo								X				
	Risco												X
	Segurança Rodoviária	X							X				

3º GRUPO	Empreendedorismo								X			X
	Mundo do Trabalho								X			X
	Segurança, Defesa e Paz							X				
	Bem-estar Animal											
	Voluntariado								X			

4. Opções curriculares na implementação da EECE

A componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento deve constituir-se como área de trabalho transversal, integrando os eixos de articulação disciplinar e interdisciplinar permitindo que os/as alunos/as desenvolvam e concretizem projetos que impliquem a intersecção dos contributos de diferentes componentes de currículo ou formação, áreas disciplinares, disciplinas ou unidades de formação de curta duração com os temas da estratégia de educação para a cidadania na escola.

As opções do agrupamento quanto à forma de implementação são as seguintes:

Educação Pré-Escolar

Área transversal, na medida em que tem conteúdos e intencionalidade próprios e está presente em todo o trabalho educativo realizado no Jardim de Infância. Esta área focaliza-se no desenvolvimento de atitudes, disposições e valores que permitem às crianças aprender com sucesso e a tornarem-se cidadãos autónomos e solidários.

Ensino Básico

1.º Ciclo EB: Área curricular transversal. Objeto de avaliação qualitativa.

2.º e 3.º Ciclo EB: Disciplina autónoma, com organização semestral. Objeto de avaliação quantitativa.

Ensino Secundário: Abordagem, no âmbito das diferentes disciplinas da matriz, dos temas e projetos, com calendarização de 15 tempos letivos, sob coordenação de um dos professores da turma ou grupo de alunos. Objeto de avaliação quantitativa (ver critérios de avaliação). As atividades desenvolvidas deverão constar no certificado de conclusão da escolaridade obrigatória.

Em todos os níveis de ensino, o desafio é criar ambientes de aprendizagem assentes numa maior diversificação de metodologias pedagógicas (debates, trabalhos de grupo, apresentações individuais e de grupo, etc.) que fomente um contexto real de interação e de acesso a recursos digitais (uso de tecnologias de informação e comunicação).³

³ Fonte: Curso de formação MOOC “Autonomia e Flexibilidade Curricular”, 2018

A planificação de oportunidades para que todos os intervenientes da comunidade educativa se envolvam na discussão de questões/problemas/desafios segue um conjunto de princípios orientadores, amplamente abordados na literatura, tais como:

- Igualdade e respeito mútuo;
- Inclusão;
- Centramento nos/nas alunos/as;
- Clareza de visão e objetivos;
- Abertura;
- Compromisso sustentado;
- Vontade de experimentar novas abordagens;
- Realismo sobre o que pode ser feito.

5. Articulação com o Perfil do Aluno à Saída da Escolaridade Obrigatória

O documento de referência *Perfil dos Alunos* apresenta-se estruturado em Princípios, Visão, Valores e Competências, assumindo a organização do todo o sistema educativo, contribuindo para a convergência e articulação das decisões inerentes às diferentes dimensões do desenvolvimento curricular.

Como instrumento fundamentador das orientações significativas, atendendo ao caráter inclusivo e multifacetado da escola (abrangência), ao contributo das áreas curriculares (transversalidade) e à presença das finalidades subjacentes à (re) configuração permanente da escola, constitui-se como o cenário que sustenta a Educação para a Cidadania e Desenvolvimento e a sua implementação no Agrupamento de Escola do Levante da Maia.

Assim, as *Áreas de Competências do Perfil dos Alunos* a desenvolver, nomeadamente, Linguagens e Textos, Informação e Comunicação, Raciocínio e Resolução de Problemas, Pensamento Crítico e Pensamento Criativo, Relacionamento Interpessoal, Desenvolvimento Pessoal e Autonomia, Bem-Estar, Saúde e Ambiente, Sensibilidade Estética e Artística, Saber Científico, Técnico e Tecnológico, serão priorizadas em conformidade com o nível de ensino em causa, os domínios a trabalhar e os projetos a desenvolver.

6. Equipa responsável pela EECE

A equipa educativa responsável pela EECE é constituída pelos/as professores/as titulares de turma do 1º ciclo do ensino básico, pelos/as docentes que lecionam a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento nos 2º e 3º ciclos do ensino básico, pelos docentes que integram os conselhos de turma do ensino secundário, pelo/a coordenador/a e por um elemento da Direção.

7. Coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania no Agrupamento

Existe a recomendação de que a coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola seja assegurada por um docente membro do Conselho Pedagógico. Este/a coordenador/a constitui o elo do agrupamento com a Equipa Nacional de Educação para a Cidadania.

No AELM a coordenação da Estratégia de Educação para a Cidadania na Escola é feita em articulação com a Coordenadora de Projetos de Desenvolvimento Educativo, a qual tem assento no Conselho Pedagógico, no entanto, sempre que se justifique será solicitada a presença da coordenadora de Cidadania e Desenvolvimento.

Atualmente a equipa da EECE é constituída pelos/as educadores/as de infância, pelos/as professores/as titulares de turma do 1º ciclo do ensino básico, pelos/as docentes que lecionam a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento nos 2º e 3º ciclos do ensino básico, pelos docentes que integram os conselhos de turma do ensino secundário, pelos/as docentes que são anualmente designados para trabalhar semanalmente com o/a Coordenador/a, por um/a representante dos assistentes operacionais, pelo/a coordenador/a e por um elemento da Direção.

Integra ainda o Conselho de Alunos de Cidadania e Desenvolvimento, constituído por um representante de todas das turmas dos 2º, 3º CEB e Ensino Secundário.

Perfil do coordenador de Cidadania e Desenvolvimento

Deve ter experiência de coordenação de equipas e capacidade organizativa;

Deve frequentar/ter frequentado ações de formação sobre Educação para a Cidadania;

Deve possuir competências de utilização de meios tecnológicos e de Plataformas Digitais;

Deve conseguir estabelecer e manter relações empáticas com discentes, docentes e pessoal não docente, sustentadas em processos de escuta e reconhecimento;

Deve ter uma visão intercultural da educação (o reconhecimento das culturas em presença);

Deve sentir-se motivado para desempenhar a tarefa, sem imposição superior;

Deve revelar experiência no desenvolvimento de projetos a nível de escola e capacidade de organização coletiva.

8. Parcerias estabelecidas

Os projetos realizados em Cidadania e Desenvolvimento devem ser desenvolvidos, sempre que possível, em parceria com outras entidades. Os clubes e projetos existentes no Agrupamento podem/devem servir de apoio e articular com a Cidadania de Desenvolvimento. De igual modo a articulação com entidades externas à escola assume, no desenvolvimento de projetos, um papel fundamental, uma vez que os alunos aprendem através de desafios da vida real, indo para além da sala de aula e da escola, tomando consciência que as suas decisões e ações contribuem não só para o seu futuro individual, mas também para o futuro coletivo. Assim sendo, os domínios a trabalhar serão desenvolvidos em articulação com estruturas, clubes, projetos, atividades e parceiros do Agrupamento, designadamente os constantes do Plano Anual de Atividades.

9. Operacionalização por ciclo e nível de ensino

A operacionalização da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento terá como cenário **o nível de ensino em causa, os domínios a trabalhar, os projetos a desenvolver e práticas pedagógicas e didáticas**, procurando adequar a ação educativa inerente à *Cidadania e Desenvolvimento* às finalidades do perfil de competências dos alunos.

As planificações da disciplina/área transversal devem incluir os seguintes parâmetros:⁴

Domínios

Disciplina/Domínio Curricular

AE por disciplina: Conhecimentos, capacidades e atitudes

Metodologias

Estratégias /Ações / Atividades/situações de aprendizagem articuladas

(Por ordem sequencial)

Objetivos/ Áreas de Competência

(por ação / atividade)

Recursos

Calendarização

Avaliação

(modalidade)

⁴ Sugestão de grelha de planificação por ciclo e nível de ensino em Anexos.

As metodologias deverão ser promotoras de aprendizagens ativas, diversificando estratégias, numa lógica de trabalho interdisciplinar e transdisciplinar, dando relevância às seguintes práticas pedagógicas: abordar os conteúdos associando-os a situações e problemas presentes no quotidiano; prever a experimentação de técnicas, instrumentos e formas de trabalho diversificados; organizar e desenvolver atividades cooperativas de aprendizagem; prever a utilização crítica de fontes de informação diversas e das tecnologias da informação e comunicação; promover atividades que permitam ao aluno fazer escolhas, confrontar pontos de vista e resolver problemas; valorizar, na avaliação das aprendizagens do aluno, o trabalho de livre iniciativa.

Desta forma, com a finalidade de dar sentido a conteúdos essenciais de Cidadania e Desenvolvimento e oportunidades de os/as alunos/as desenvolverem competências de participação, pensamento crítico e responsabilidade, será fundamental o recurso a metodologias como: Debates; Eleições; Trabalho de projeto; Assembleias; Simulações e jogos de papéis; Trabalho de grupo; *Workshops*; Envolvimento na escola de membros da comunidade e convidados; Visitas de estudo; Aulas no exterior; Dramatizações; Participação em atividades do PAA.

10. Objetivos gerais

Tendo como pressuposto o princípio de uma conceção não abstrata de cidadania, a abordagem da componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento deve ter em atenção os três eixos seguintes⁵: (1) atitude cívica individual, (2) relacionamento interpessoal e (3) relacionamento social e intercultural, que encontram eco nas metas e nos objetivos propostos no Projeto Educativo do agrupamento.

1. Atitude cívica individual (identidade cidadã, autonomia individual, direitos humanos)
 - I. Desenvolver competências pessoais.
 - II. Promover atitudes e comportamentos facilitadores da aprendizagem.
 - III. Promover o respeito pelos princípios fundamentais da sociedade democrática, pela dignidade humana, pela solidariedade para com os outros, pela diversidade cultural e pelo debate democrático.
2. Relacionamento interpessoal (comunicação, diálogo)
 - IV. Desenvolver competências sociais.
 - V. Promover uma cultura de cidadania responsável e crítica.
 - VI. Desenvolver o pensamento crítico e autónomo, criativo, com competência de trabalho colaborativo e com capacidade de comunicação.

⁵ Recomendados em 2008 pelo Documento do Fórum Educação para a Cidadania

- VII. Desenvolver a tolerância, empatia e responsabilidade nas interações pessoais em diferentes cenários de participação colaborativa.
- 3. Relacionamento social e intercultural (democracia, desenvolvimento humano sustentável, globalização e interdependência, paz e gestão de conflitos).
- VIII. Desenvolver competências de participação ativa.
- IX. Promover o pensamento crítico.
- X. Desenvolver conhecimentos em áreas não formais.
- XI. Criar oportunidades conducentes ao desenvolvimento dos eixos aprender a conhecer, o aprender a fazer, o aprender a viver juntos e a viver com os outros e o aprender a ser.

11. Operacionalização dos critérios de avaliação / Avaliação das aprendizagens dos/as alunos/as

Os critérios de avaliação devem considerar o impacto da participação dos alunos e alunas nas atividades realizadas na escola e na comunidade, constando estas no certificado de conclusão da escolaridade obrigatória. Os normativos legais, bem como as orientações da Estratégia Nacional para de Educação para a Cidadania recomendam o recurso a metodologias e a instrumentos de avaliação diversificados, valorizando as modalidades diagnóstica e formativa, não se limitando a uma avaliação de conhecimentos teóricos⁶.

A avaliação da área transversal (1º ciclo), disciplina (2º e 3º ciclos) e a componente do currículo (Ensino Secundário) Cidadania e Desenvolvimento deve integrar e refletir as competências pessoais, sociais e cognitivas, bem como os descritores operativos de acordo com o quadro que se segue.

Contudo, é importante realçar que, os descritores operativos poderão ser ajustados em função do Ciclo/Nível de ensino e que a avaliação das aprendizagens dos alunos em Cidadania e Desenvolvimento tem a seguinte configuração:

No 1º CEB - Menção qualitativa traduzida nas menções de insuficiente, suficiente, bom e muito bom, acompanhada de uma apreciação descritiva em todas as componentes do currículo;

Nos 2º e 3º CEB - Escala numérica de 1 a 5 em todas as disciplinas, domínios, unidades de formação de curta duração e formação em contexto de trabalho;

Ensino secundário - Deve traduzir o impacto da participação dos alunos nas atividades realizadas na escola e na comunidade, refletindo-se na percentagem dedicada aos Critérios

⁶ Fonte: DGE, 2018

Transversais definidos no Projeto MAIA a definir pelos/as docentes do Conselho de Turma, intervenientes na dinamização da (s) atividades (s) tendo em atenção as aprendizagens esperadas nas *Áreas de Competências do Perfil dos Alunos* a desenvolver.

No âmbito da Cidadania e Desenvolvimento é fundamental que as crianças e jovens realizem uma autoavaliação, identificando as perceções que têm das suas competências empreendedoras, em função da sua maturação cognitiva.⁷

Tendo como pressupostos as variáveis da EECE do Agrupamento, bem como os Critérios Transversais e Descritores de Desempenho definidos no âmbito do Projeto MAIA, a operacionalização dos critérios de avaliação é a seguinte:

CRITÉRIOS TRANSVERSAIS	RECOLHA DE INFORMAÇÃO	DOMÍNIOS	PONDERAÇÃO
<p>Conhecimento O aluno adquire e compreende os conhecimentos específicos; Aplica o conhecimento, em contextos específicos e áreas de aprendizagem diversificadas.</p> <p>Informação/Comunicação O aluno revela competências na área da pesquisa e mobilização da informação, procedendo de forma crítica e autónoma. Comunica com correção e clareza, utilizando os meios e recursos adequados a cada situação. Domina a linguagem específica de cada disciplina.</p>	<p>Análise de conteúdo: Trabalhos de pesquisa Trabalhos de grupo Relatórios Questionários Portefólios Diários de aprendizagem Cadernos digitais Apresentações orais Conceção e apresentação de objetos Tocar um instrumento Utilização de equipamentos Dramatizações Fichas de auto/heteroavaliação Entrevistas Trabalhos de projeto Diálogos Debates Desempenho num jogo coletivo Resolução de problemas</p>	<p>Competências pessoais</p> <p>Revela curiosidade e vontade de saber mais. Prevê e avalia o impacto das suas decisões. Adapta-se a novas situações e /ou tarefas. Realiza as atividades /tarefas de forma autónoma, responsável e criativa. Pesquisa, seleciona e organiza informação para a transformar em conhecimento mobilizável. Desenvolve novas ideias e soluções de forma imaginativa e inovadora. Evidencia responsabilidade no cumprimento dos compromissos assumidos/ deveres.</p>	<p>1º Ciclo (Em todos os domínios) *</p> <p>Menção qualitativa traduzida nas menções de insuficiente, suficiente, bom e muito bom, acompanhada de uma apreciação descritiva em todas as componentes do currículo</p> <p>Cidadania e Desenvolvimento 2º e 3º Ciclo (s) 40%</p> <p>Ensino Secundário 5%</p>
		<p>Competências sociais</p> <p>Respeita as regras de convivência cívica e democrática. Coopera com os outros, manifestando empenho e interesse. Demonstra capacidade para</p>	<p>1º Ciclo *</p> <p>Cidadania e Desenvolvimento 2º e 3º Ciclo (s) 40%</p> <p>Ensino Secundário</p>
<p>Cidadania/Participação O aluno revela responsabilidade.</p>	<p>Observação: Observações</p>		

⁷ Sugestão de grelha de autoavaliação em Anexos.

Coopera com os outros e valoriza as diferentes perspetivas. Demonstra empenho e desenvolve estratégias na procura de soluções perante as dificuldades.	informais Grelhas de registo de observação	ouvir, interagir, argumentar, negociar e aceitar diferentes pontos de vista. Demonstra capacidade de adequar comportamentos em contextos de cooperação, partilha, colaboração e competição. Colabora na tomada de decisão de assuntos da turma (definição de regras, resolução de conflitos, outras decisões).	5%
		Competências cognitivas (de acordo com as AE) Demonstra ter interiorizado conhecimentos. Mobiliza os saberes adquiridos. Utiliza diferentes metodologias de trabalho e ferramentas para pensar criticamente. Envolve-se nos conteúdos do currículo e nas metodologias de ensino e aprendizagem.	1º CEB * Cidadania e Desenvolvimento 2º e 3º Ciclo (s) 20% Ensino Secundário A definir pelos/as docentes do Conselho de Turma, intervenientes na dinamização da (s) atividades (s) tendo em atenção as aprendizagens esperadas nas <i>Áreas de Competências do Perfil dos Alunos</i> a desenvolver

12. Certificação das atividades (Portaria n.º 194/2021, de 17 de setembro)

De acordo com a alínea b) da Portaria n.º 194/2021, de 17 de setembro, «Certificado» é o documento, pessoal e intransmissível, que titula a conclusão do ensino básico ou do ensino secundário através de ofertas educativas e formativas não conferentes de dupla certificação e que discrimina as características do curso realizado, o nível de qualificação de acordo com o QNQ e o correspondente nível do QEQ, a classificação final, bem como regista a participação do aluno em

representação dos pares, a participação em projetos e atividades e os projetos desenvolvidos no âmbito da componente de Cidadania e Desenvolvimento.

No sentido de assegurar a identificação das atividades e o desempenho dos alunos em Cidadania e Desenvolvimento no diploma de conclusão dos ensinos básico e secundário, os/as educadores/as de infância, os/as professores/as titulares de turma do 1º ciclo do ensino básico, os/as docentes que lecionam a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento nos 2º e 3º ciclos do ensino básico, e os/as docentes que integram os conselhos de turma do ensino secundário, são responsáveis pelo preenchimento do documento físico e/ou digital definido para o efeito (Passaporte Cidadão Levante e/ou documento eletrónico do INOVAR).

Monitorização e avaliação da EECE

A monitorização e avaliação da EECE é da responsabilidade de equipas em ligação permanente ao Conselho Pedagógico e definidas pelo Diretor.

A avaliação deve permitir um feedback relativamente à consecução dos objetivos e metas delineados, que possibilite validar e reorientar as linhas de atuação, devendo por isso:

- aferir o grau de consecução dos objetivos gerais estabelecidos;
- avaliar o desenvolvimento e impacto das diferentes ações, bem como a forma como estas se articulam para promover o sucesso dos alunos;
- verificar a articulação entre a EECE, o Plano Anual de Atividades e os objetivos do Projeto Educativo;
- assegurar o envolvimento dos intervenientes nos processos de reflexão e nas estratégias de melhoria a implementar.

No final do ano letivo o processo de monitorização e avaliação deve permitir um feedback que possibilite validar e reorientar as linhas de atuação.

13. Formação

No final de cada ano o/a Coordenador/a da EECE apresentará um relatório que incluirá a identificação das necessidades de formação contínua de docentes neste domínio, com a respetiva comunicação à Coordenação Nacional.

14. Anexos

Os anexos ao projeto da EECE estão disponíveis em pasta digital definida para o efeito e incluem os seguintes documentos:

Modelo_1_Planificação_ 1º_CEB_EECE
Modelo_2_Planificação_ 2º_CEB_EECE
Modelo_3_Planificação_ 3º_CEB_EECE
Modelo_4_Planificação_ ES_EECE
Modelo_5_ Autoavaliação CD 1º CEB
Modelo_6_ Autoavaliação CD 2º_3º_ CEB
Modelo_7_ Autoavaliação CD SEC
Modelo_8_Guião de apoio EECE
Modelo_9_Recursos_Guião de apoio EECE
Critérios Avaliação Cidadania e Desenvolvimento 2022_23

15. Referências bibliográficas

Documentos nacionais de referência

Despacho n.º 5908/2017, de 5 de julho. Diário da República n.º 128 – II Série.

Decreto-Lei n.º 55/2018, de 6 de julho. Diário da República n.º 129 – I Série.

Decreto-Lei n.º 54/2018, de 6 de julho. Diário da República n.º 129 – I Série.

Despacho n.º 6944-A/2018, de 19 de julho. Diário da República n.º 138. 1.º Suplemento, II Série.

Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania. Setembro de 2017.
http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Docs_referencia/estrategia_cidadania_original.pdf

Martins, Guilherme d'Oliveira (coord.) (2017). Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória. Lisboa: Ministério da Educação/Direção-Geral da Educação (DGE).
http://dge.mec.pt/sites/default/files/Curriculo/Projeto_Autonomia_e_Flexibilidade/perfil_dos_alunos.pdf

Portaria n.º 194/2021, de 17 de setembro. Diário da República n.º 182 – I Série

Documentos internacionais de referência

Declaração Universal dos Direitos Humanos (1948)
<http://unesdoc.unesco.org/images/0013/001394/139423por.pdf>

Declaração Universal dos Direitos da Criança (1959)
http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Docs_referencia/declaracao_universal_direitos_crianca.pdf

Referenciais de Educação

Referencial de Educação Financeira para a Educação Pré-Escolar, o Ensino Básico, o Ensino Secundário e a Educação e Formação de Adultos

http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Referenciais/referencial_de_educacao_financeira_final_versao_port.pdf

Referencial de Educação para a Saúde
http://dge.mec.pt/sites/default/files/Esauade/referencial_educacao_saude_original_4julho2017_horizontal.pdf

Referencial de Educação para a Segurança, a Defesa e a Paz
http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/educacao_para_a_Defesa_a_Seguranca_e_a_Paz/documentos/refecencial_seguranca_online_out_2015.pdf

Referencial de Educação para o Desenvolvimento – Educação Pré-Escolar, Ensino Básico e Ensino Secundário
<http://www.dge.mec.pt/referencial-de-educacao-para-o-desenvolvimento-educacao-preescolar-ensino-basico-e-ensino>

Referencial de Educação para o Risco (RERisco)
http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/educacao_Risco/documentos/referencial_risco_outubro.pdf

Referencial de Educação para os Meios de Comunicação Social para a Educação Pré-Escolar, o Ensino Básico e o Ensino Secundário
http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Referenciais/referencial_educacao_meios_de_comunicacao_social_2014.pdf

Referencial de Educação Rodoviária para a Educação Pré-Escolar e Ensino Básico
http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Referenciais/referencial_edu_rod_epe_eb_2012.pdf

Referencial Dimensão Europeia da Educação para a Educação Pré-Escolar, o Ensino Básico e o Ensino Secundário
http://www.dge.mec.pt/sites/default/files/ECidadania/Dimensao_Europeia_Educacao/referencial_dimensao_europeia.pdf